



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 79/2022 de 29 de março de 2022

SUMULA: Promove alteração no Decreto 75/2022, que estabelece medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

LUCIANO DIAS, Prefeito do Município de **HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19;

Considerando que o Estado do Paraná, mas de 9.769.065 (nove milhões setecentos e sessenta e nove mil e sessenta e cinco) de pessoas já foram vacinadas com a primeira dose, e 9.016.889 (nove milhões dezesseis mil oitocentos e oitenta e nove) pessoas já foram vacinadas com a segunda dose ou dose única da vacina

Considerando a ocupação hospitalar em leitos de enfermagem é de 14% e leitos de UTI é de 45;

Considerando que o RT COVID-19 no Estado do Paraná é hoje de 0.97° que se considera bastante seguro e, finalmente que a médica móvel por data de óbito, estão em linha de descendente e em um patamar baixo nas ultimas 10 semanas; e

Considerando as medidas adotadas pelo demais Estados da Federação em relação ao uso de máscara de proteção facial e a necessidade de unidade normativa para maior eficiência social das medidas de segurança;

DECRETA:

Art. 1º Revoga o inciso I do art. 1º do Decreto 75 de 17 de maio de 2022.


Art. 2º Revoga o §2º do art. 1º do Decreto 75 de 17 de maio de 2022, transformando o seu atual §1º em Parágrafo Único.



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês março de 2022.



Luciano Dias
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 79/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 79/2022 de 29 de março de 2022

SUMULA: Promove alteração no Decreto 75/2022, que estabelece medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

LUCIANO DIAS, Prefeito do Município de **HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19;

Considerando que o Estado do Paraná, mas de 9.769.065 (nove milhões setecentos e sessenta e nove mil e sessenta e cinco) de pessoas já foram vacinadas com a primeira dose, e 9.016.889 (nove milhões dezesseis mil oitocentos e oitenta e nove) pessoas já foram vacinadas com a segunda dose ou dose única da vacina

Considerando a ocupação hospitalar em leitos de enfermagem é de 14% e leitos de UTI é de 45;

Considerando que o RT COVID-19 no Estado do Paraná é hoje de 0,97º que se considera bastante seguro e, finalmente que a médica móvel por data de óbito, estão em linha de descendente e em um patamar baixo nas últimas 10 semanas; e

Considerando as medidas adotadas pelo demais Estados da Federação em relação ao uso de máscara de proteção facial e a necessidade de unidade normativa para maior eficiência social das medidas de segurança;

DECRETA:

Art. 1º Revoga o inciso I do art. 1º do Decreto 75 de 17 de maio de 2022.

Art. 2º Revoga o §2º do art. 1º do Decreto 75 de 17 de maio de 2022, transformando o seu atual §1º em Parágrafo Único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês março de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:120FC1E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/03/2022. Edição 2487

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>